REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA - 150149
Rua da Restauração 4710-428 BRAGA
Telefone: 253618001 - Fax: 253613722
E-mail: info@aecarlosamarante.pt

AVISO N.º 15 – 2023/2024

Horário n.º 67

Contratação de escola – ano letivo 2023/2024

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **um técnico especializado para formação** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 3 do Artigo 39.º e do Artigo 40.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário (30 dias)
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
N.º de horas semanais	22 (vinte e dois)
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação e equiparadas, por técnicos especializados para formação, de disciplinas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística, nos cursos profissionais do ensino secundário.
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência. (Formadores ou técnicos especializados para formação com habilitações de nível superior, preferencialmente, nas áreas de natureza profissional e tecnológica de mecanotecnia, e possuidores de Certificado de Competências Pedagógicas - CCP).
Critérios de seleção	1. Avaliação do portfólio – 30% 2. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área de educação e formação da(s) disciplina(s) que consta(m) no horário a concurso – 35% 3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a indicação referida no ponto 6 dos "Critérios de seleção para técnicos especializados" da Circular nº B13017959V, de 16-09-2013 da DGAE. Nota: Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados para formação são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Critérios de ponderação para os métodos de seleção	**A – Avaliação do portfólio – 30%** A1- Habilitação académica e cursos de formação complementar realizados – (0 a 7 valores – 10%) A2- Formação profissional na área (assistida, dinamizada e projetos de investigação) – (0 a 4 valores – 6%) A3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito da formação quer no âmbito do mundo do trabalho e das empresas, que demonstrem as competências requeridas – (0 a 9 valores – 14%) **B- Número de anos de experiência profissional na área – 35%** B1- No exercício de funções de técnico especializado para formação em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo – (0 a 20 valores – 35%) Neste parâmetro cada candidato é valorizado em função do número de anos de experiência profissional/tempo de serviço, prestado como técnico especializado para formação, até ao limite máximo de 20 valores, a que corresponde 20 ou mais anos de experiência de trabalho na área de atividade em causa.

	O tempo de serviço a exercer funções de formador/docente (em dias) deverá ser contabilizado até 31/08/2022 e de acordo com a seguinte fórmula: EP= d/365, sendo do número de dias de serviço. **C – Entrevista de avaliação de competências – 35%** C1- Experiência profissional como formador da(s) disciplina(s)ou módulos da(s) disciplina(s) de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário, do horário a concurso - (0 a 6 valores – 10%) C2- Demonstração de capacidade pedagógica e didática para lecionar a(s) disciplina(s)ou módulos da(s) disciplina(s) que constam do horário a concurso: C2.1- Apresentação de uma proposta de atividade didática, na sala de aula, que evidencie estratégias de diferenciação pedagógica – (0 a 4 valores – 7%) C2.2- Apresentação e defesa da planificação anual de uma disciplina de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística ou da planificação de um módulo a lecionar em qualquer disciplina, que conste do horário a concurso - (0 a 4 valores – 7%) C3- Demonstração de competências de gestão interpessoal - (0 a 6 valores – 11%)
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página da DGAE – plataforma DIGRHE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)

Horários a concurso

Funções	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
Técnico Especializado para Formação	67	22	Temporário (30 dias)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Serão admitidos, preferencialmente, candidatos titulares de habilitação académica de grau superior na categoria disciplinar específica da Mecanotecnia (Grupos disciplinares 2.ºA e 12.ºA) e com CCP ou CAP.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.

B- Urgência do procedimento concursal

- Durante o prazo de candidatura, os candidatos deverão enviar um portfólio com um máximo de 6 páginas de modo a permitir confirmar a sua experiência e ou os conhecimentos na área técnica inerente ao posto de trabalho a que se candidata. Essa comprovação deve ser efetuada através de uma coleção organizada de dados, informações e trabalhos que demonstrem que detém as competências técnicas necessárias para o desempenho da função a que se candidata. O não envio do portfólio/currículo, bem como os comprovativos das habilitações e tempo de serviço docente ou como formador em dias, para o email: concursos@aecarlosamarante.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica da DGAE, com uma tolerância de 5 minutos, implica a exclusão do candidato, do processo concursal.
- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal será aplicado a todos os candidatos os critérios de "avaliação do portfólio" e "*número de anos de experiencia profissional na área*", que originará uma lista de candidatos admitidos por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção anteriores, e de candidatos desistentes/excluídos ao concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da "*entrevista de avaliação de competências*", constituindo esta uma forma oficial de convocatória.

C - Número de anos de experiência profissional na área

- O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como técnico especializado para formação (formador/docente) em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, que deverá ser calculado de acordo com o item seguinte e arredondado às centésimas, por defeito.
- Um valor por cada ano de experiência profissional/tempo de serviço prestado como técnico especializado para formação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso (31/08/2022), com o limite máximo de 20 valores, apurando-se o número de anos através do quociente do número de dias declarado por trezentos e sessenta e cinco.
- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço, em dias ou horas, sob pena de exclusão.

D – Realização da entrevista de avaliação de competências

- A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta da Avaliação do Portfólio e do N.º de Anos de Experiência Profissional, contabilizado em dias de serviço como docente na área, até estar suprida a necessidade.
- Mantendo-se a existência de mais do que um horário a concurso da mesma tipologia, será efetuada apenas uma entrevista para eventuais candidatos que, sendo simultaneamente opositores aos diversos horários, sejam incluídos nas respetivas tranches de candidatos selecionados.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Hortense Lopes dos Santos, Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes ou técnicos especializados que constam deste aviso de abertura, nos termos da redação atual do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, os seguintes elementos:

1. Eusébio Fertusinhos – Subdiretor, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes – Técnica Superior (Psicóloga Escolar - SPO);
3. José Manuel Monteiro – Professor do QA e Coordenador do Departamento de Tecnologias do Ensino Secundário.

Suplentes: Francisco Moreira Marinho e Paula Cristina C. Teixeira Jacinto, assessores da Direção, que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 24 de novembro de 2023.

A Diretora

(Hortense Lopes dos Santos)